



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

Decreto nº 1.900  
De 28 de setembro de 2005.

Regulamenta os procedimentos necessários para o recolhimento de taxas e multas provenientes de autuações por Agentes da Vigilância Sanitária.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

## DECRETA

Art. 1º- O Setor de Vigilância Sanitária Municipal, terá o Poder de Polícia Sanitária, para autuar e aplicar multas e penalidades que poderão ocorrer em INFRAÇÕES LEVES, GRAVES OU GRAVISSIMAS, de acordo com os valores abaixo determinados:

Infrações Leves de	R\$ 13,30 a R\$ 1.303,40
Infrações Graves de	R\$1.316,70 a R\$ 3.005,80
Infrações Gravíssimas	R\$ 1.330,00 a R\$13.300,00

Art. 2º- Serão adotados como instrumentos legais para autuação e aplicação de multas e/ou penalidades previstas neste artigo, as normas constantes do Código Sanitário Estadual (Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978) e Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998(Novo Código Sanitário Estadual), vigentes e suas alterações no que couberem, até que seja instituído o Código Sanitário Municipal às normas sanitárias federal e estadual, assim como todas as normas de proteção à saúde.

Art. 3º- Os valores das taxas a serem lançadas e arrecadadas nos termos deste Decreto, e relativas as Ações de Vigilância Sanitária do Município, correspondente a vistorias para expedição de alvarás de funcionamento quando do início das atividades, renovação, alteração de local/endereço ou ainda inclusão e remoção de atividades, são os constantes do ANEXO ÚNICO, que passa a integrar este Decreto.



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

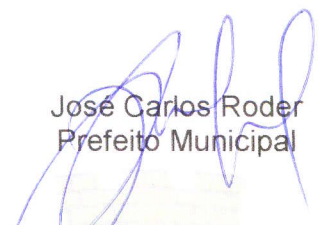
CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

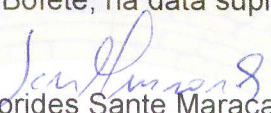
e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bof.com.br](mailto:pmbofete@bof.com.br)

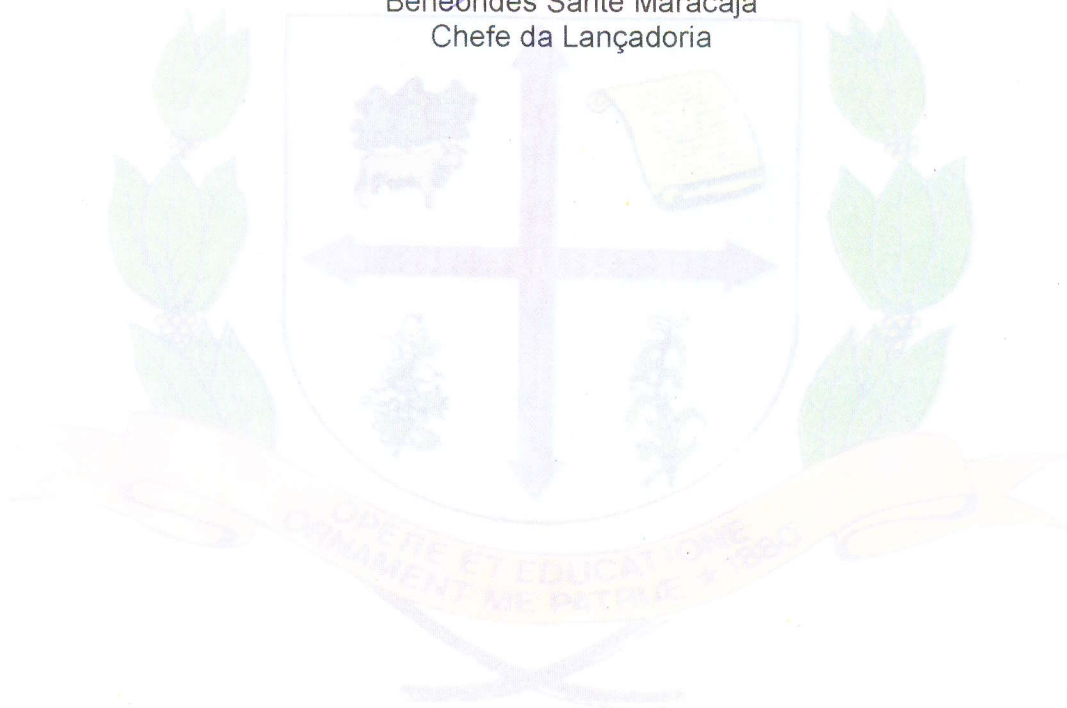
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos contados a partir de 01 de janeiro de 2005.

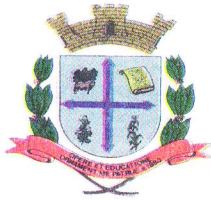
Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 28 de setembro de 2005.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria





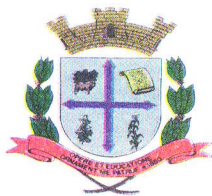
# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE TABELA III DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ITEM	ATIVIDADE	VALOR R\$
01	Indústrias de alimentos, de água mineral, de embalagens de correlatos, de cosméticos, de produtos de higiene e perfumes, de saneantes domissanitários.	146,30
02	Depósito de produtos relacionados à saúde: a- para alimentos b- para drogas e outros	58,52 43,89
03	Comércio atacadista de alimentos	58,52
04	Comércio atacadista de medicamentos (uso humano e veterinário e outros produtos químicos): a- com fracionamento b- sem fracionamento	58,52 43,89
05	Comércio atacadista de correlatos	43,89
06	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de higiene e perfume: a- com fracionamento b- sem fracionamento	58,52 43,89
07	Comércio de atacadista de saneantes domissanitários: a- com fracionamento b- sem fracionamento	58,52 43,89
08	Comércio de alimentos: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5.000 m <sup>2</sup> -hipermercados	101,41
09	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios com área de venda entre 300 a 5.000 m <sup>2</sup> - supermercados	102,41
10	Mini-mercados	43,89
11	Mercearias e armazéns varejistas	29,25
12	Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria	58,52
13	Comércio varejista de laticínio, frios e conservas	43,89
14	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	29,25
15	Comércio varejista de carnes – açougues	43,89
16	Comércio varejista de bebidas	29,29
17	Comércio varejista de hortifrutigrangeiros	29,29
18	Peixaria	43,89
19	Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	29,29
20	Restaurante	58,52
21	Choperias, Whisqueria, cachaçaria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	58,52
22	Lancheonete, casas de chá, de sucos e similares	58,52
23	Cantina (serviço de alimentação privativa), exploração própria e por terceiros	58,52
24	Fornecimentos de alimentos preparados: a – para rotisserie b - para cozinha industrial c – serviços de buffet	58,52 146,30 146,30



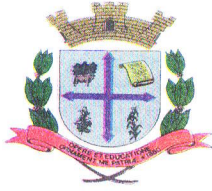
# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661

CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

25	Comércio varejista de medicamento: a – farmácia b – drogarias c – farmácias de manipulação	73,13 58,52 73,16
26	Prestação de serviços de transportes: a – transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal e interestadual	43,89
27	Controle de pragas urbanas: a- Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e similares	58,52
28	Atividades especializadas para terceiros	146,30
29	Serviços veterinários	29,25
30	Serviços de Saúde: Atividades de atendimento hospitalar: a- até 50 leitos b- de 51 a 250 leitos c- mais de 250 leitos	58,52 102,41 146,30
31	Atividades de atendimento a urgência e emergência	58,52
32	Clínica médica	43,89
33	Clínica odontológica	51,20
34	Serviços de vacinação e imunização humana	43,89
35	Outras atividades de atenção ambulatorial	43,89
36	Atividades dos laboratórios de anatomia patológica e de citológica	29,25
37	Atividades dos laboratórios de análise e pesquisas clínicas	29,25
38	Serviços de diálise	73,16
39	Serviços de RX radiodiagnóstico e radioterapia: a- para equipamentos de radiologia médica odontológica b- para equipamento de radioterapia	29,25 43,89
40	Serviços de banco de sangue (serviços hemoterápicos): a - para os serviços e instituto de hemoterapia b – para bancos de sangue c - para agência transfusionais d - para postos de coleta	73,16 36,58 29,25 14,63
41	Outras atividades de serviço de complementação diagnóstica e terapêutica	58,52
42	Serviços de enfermagem	29,25
43	Serviços de nutrição	29,25
44	Serviços de psicologia	29,25
45	Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional	43,89
46	Serviços de fonoaudiologia	29,25
47	Outras atividades de serviços profissionais na área de saúde (dentistas e consultório odontológico)	29,25
48	Atividades de terapia alternativas	29,25
49	Serviços de acupuntura	29,25
50	Serviços de hidroterapia	29,25
51	Serviços de banco de leite humano	36,58
52	Serviços de banco de esperma	36,58
53	Serviços de banco de órgãos	36,58
54	Serviços de remoções	14,63
55	Outras atividades relacionadas com atenção à saúde	29,25
56	Asilos	29,25
57	Orfanatos	29,25
58	Albergues assistenciais ( casas de apoio)	29,25



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

59	Centro de reabilitação para dependentes químicos com alojamento	29,25
60	Outros serviços sociais ou alojamento	29,25
61	Creches	29,25
62	Centros de reabilitação para dependentes químicos sem alojamento	29,25
63	Outros serviços sociais sem alojamento	29,25
64	Atividades desportivas	29,25
65	Lavanderia e tinturaria	43,89
66	Manicures e outros serviços de tratamento de beleza, estabelecimento de embelezamento (barbeiros – cabeleireiros)	29,45 29,45
67	Atividade de manutenção físico corporal	29,45
68	Outras atividades de serviços pessoais, não especificados anteriormente.	29,45
69	Outros serviços coletivos e sociais: a- Reciclagem de sucatas metálicas e não metálicas, captação, tratamento e distribuição de água, outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgotos, clube sociais, desportivos e similares, gestão em manutenção de cemitérios, serviços de cremação de cadáveres humanos e animais, serviços de funerárias.	43,89
70	Rubricas em livros: a- até 100 (cem) folhas b- de 101 (cento e um) a 200 (duzentas) folhas b- acima de 200 (duzentas) folhas	4,39 6,57 8,06
71	Termos de responsabilidade técnicas	7,21
72	Visto em notas fiscais sujeitas a controle especial: a- até 5 (cinco) notas b- por nota que crescer	2,92 0,03
73	Cadastramento/Recadastramento de estabelecimento não especificado anteriormente	29,25
74	Cadastramento/Recadastramento de estabelecimento já licenciado anteriormente e que não requerem renovação	14,63
75	Cadastramento/Recadastramento de estabelecimento de interesse à saúde que não necessitam de licenciamento da vigilância	29,25
76	Alteração de local/endereço	14,63
77	Inclusão/remoção de atividades	16,63
78	2ª via de licença ou de termo de responsabilidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado, quando da expedição da 1ª via.	16,63

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 28 de setembro de 2005.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal